



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 1144, Seção Itarana/ES, pág. 101 do DOM/ES de 23/11/2018

PORTARIA N.º 1.132/2018

FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 004835/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar o direito ao gozo das férias ao servidor **KAIQUY DALMONECH**, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 003496, pelo período de 21/11/2018 a 07/12/2018, pois em seu período de férias regressou suas atividades por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 22 de novembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal